

PORTARIA Nº 1883/SIA, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Val de Cans/Júlio Cezar Ribeiro/Internacional de Belém/PA (SBBE) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.125476/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeroporto Internacional de Belém/Val de Cans/Júlio Cezar Ribeiro;

II - código OACI: SBBE;

III - município (UF): Belém (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
01° 23' 05"S / 048° 28' 44"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 322, de 30 de dezembro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1964; nº 244/SOP, de 3 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 1992; e nº 516/SOP, de 22 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 1993.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI